

ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000



PORTARIA Nº 62/2018 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 03 de agosto de 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora pública do Município de Massapê do Piauí e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO que a servidora ROSA ANDREA DE CARVALHO ALENCAR tem direito ao gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, tendo em vista que foi admitida em 01/08/2007 e até a presente data não gozou deste benefício;

CONSIDERANDO que a referida servidora não incorre em nenhum dos impeditivos do Art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSA ANDREA DE CARVALHO ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.297.703-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 01/08/2018 à 01/02/2019.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 03 de agosto de 2018.

FRANCISCO ESPANHO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 62/2018, aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito.

JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí